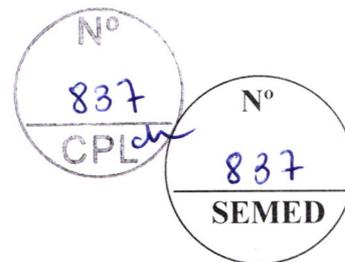




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



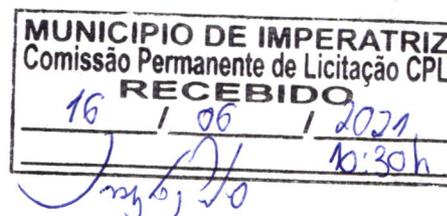
Ofício nº 132/2021-Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Imperatriz-MA, 16 de junho de 2021.

A

Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente



Considerando que no dia 9 de junho de 2021, foi recebido nesta secretaria o documento enviado pelo representante legal da empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.574,564/0001-99, Sr. Nilo Sergio Viana Bezerra, Administrador, CPF nº 031.567.983- 49, solicitando a **DESISTÊNCIA da Proposta de Preços.**

Considerando que o licitante poderá desistir da proposta de preços, no entanto, essa desistência não pode se dar a qualquer momento. De acordo com o disposto no § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, a desistência pode ocorrer até a fase de habilitação. Após essa fase, somente se admitirá a desistência de proposta se houver, para tanto, motivo justo e decorrente de fato superveniente. Todavia, vale salientar que a aceitação ou não do pedido de desistência de proposta é faculdade da Administração, ou seja, o Ordenador de despesas.

Considerando os motivos exposto pelo representante legal da empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, " que os preços do orçamento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação tem como base o mês de abril de 2020, e que neste intervalo entre o mês base e o mês atual tivemos alterações de custos muito fora da curva normal, em decorrência dos efeitos da pandemia que elevaram custos de produtos de peso expressivo no orçamento, tais como aço e derivados de pvc 54% e 49,52%, respectivamente, fatos que levaram sem sombra de dúvida a enorme prejuízo na obra em apreço."**

Por fim, entendo que a questão deve ser analisada com base no estudo do caso concreto, a observar os princípios da legalidade e razoabilidade. A análise do